

## **EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019**

**MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2019**

**TIPO: MAIOR LANCE**

### **1. PREÂMBULO**

**LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A MUNICIPALIDADE PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO -PE.**

**O MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PE**, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 11. 097.367/0001- com sede na Rua Antônio Gomes de Moura, 50 centro Salgado- PE, CEP 55.675-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº JOSÉ SOARES DA FONSECA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através de sua presidente Edna Claudino da Silva Moura e equipe de apoio.

#### **Faz Saber,**

Aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade **LEILÃO, tipo MAIOR LANCE**, tendo por OBJETO a alienação de bens móveis considerados inservíveis à municipalidade, o ato será realizado junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Salgado -PE, situada na Rua Antônio Gomes de Moura, 50, centro, Salgado- PE, CEP: 55.675-000, que no dia 18 de junho de 2019, a partir das 10h:00 horas. A presente licitação se processará nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## **1. OBJETO**

O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a venda de veículos do tipo Microonibus, PAS/Automovel, Ônibus, Caminhonete Ambulância de propriedade da municipalidade considerados inservíveis, conforme relação dos lotes discriminados no Anexo I (termo de referência).

## **2. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS**

2.1 Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação, constante no anexo I deste edital.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. Poderá participar da presente licitação na modalidade leilão, qualquer pessoa física ou jurídica no pleno gozo de seus direitos civis, sendo que no ato o participante que arrematar o lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

### **3.1.1. PESSOA FÍSICA**

- Carteira de identidade
- CPF (cadastro de pessoa física)

### **3.1.2. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

- Cartão do CNJP (cadastro nacional de pessoa jurídica)
- Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa.

3.1.3. Pessoa jurídica de direito público - Cartão do CNPJ - Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público. - Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

#### **4. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

4.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no anexo I do edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial, apurados a partir de avaliação por comissão designada;

4.2. O Município de Salgado- PE, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no anexo I do edital;

4.3. Os lances serão verbais para cada lote, e o leiloeiro adjudicará A QUEM MAIOR LANCE OFERTAR para cada lote;

4.4. O leiloeiro ofertará o lote e aguardará a manifestação espontânea de cada interessado em ofertar maior valor ao preço do lote em questão (lance);

4.6. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado;

4.7. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão;

4.8. Para cada lote será realizado o mesmo procedimento;

4.9. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

4.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída para esse fim e pelo Leiloeiro;

4.11. Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente;

4.12. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor;

4.13. O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote;

4.14. O Município de Salgado, através da Comissão constituída, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamações de qualquer espécie, tampouco geração de direitos;

4.15. Faz parte integrante deste edital o Anexo I contendo a relação dos bens a serem leiloados e as respectivas avaliações pela comissão própria.

## **5. DO JULGAMENTO**

5.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

5.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão;

5.3. A ata com os arrematantes será afixada no mural da Prefeitura Municipal de Salgado- PE, até o segundo dia útil seguinte a data do leilão.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos são irrevogáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros;

6.2. A forma de pagamento:

6.2.1 – O arrematante deverá efetuar junto Agência do Banco \_\_\_\_\_, o valor correspondente a 100% (cem por cento) do bem ou transferência eletrônica na conta corrente de titularidade do Município, Agência \_\_\_\_Conta, e apresentar ao presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal Salgado- PE.

6.2.1.1 – A liberação do bem arrematado só ocorrerá dentre outras formalidades quando confirmado pela tesouraria da Prefeitura Municipal o crédito na conta.

6.2.2 – Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamentos ou depósitos em caixa eletrônico;

6.2.3 – Encerrada a etapa de lances, os arrematantes terão prazo de 05 (cinco) dias para efetuarem o pagamento conforme determina o item 6.2.1 e apresentar comprovantes ao leiloeiro e equipe de apoio, após retirada de guia de pagamento junto à Divisão de Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda, anexo ao prédio principal da Prefeitura Municipal de Salgado- PE.

6.2.4 – Transcorrido o prazo descrito no item anterior e os arrematantes não tendo apresentado comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido o bem ficará disponível para novo leilão;

6.2.5 – O leilão somente será encerrado quando todos os lotes tiverem sido leiloados.

6.3. Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem arrematado, que retornará para leilão futuro e perderá o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município e, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais;

6.4. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Salgado- PE, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado;

6.5. O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a “Ficha de Arrematação”, ANEXO III e fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do leiloeiro, além da Carteira de Identidade ou documento equivalente, bem como comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, que será devolvido ao término do leilão. O descumprimento desta formalidade implicará na não-aceitação do lance vencedor, procedendo-se, incontinenti, a nova licitação, sem que caiba ao pseudo-arrematante qualquer direito a ressarcimento;

6.6. Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, § 2º da Lei nº 8.666/93 serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram à disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

6.7 – Nenhum outro equipamento, ferramenta, parte, peça ou chave que por ventura estejam faltando nos bens a serem leiloados será fornecido pela Prefeitura Municipal de Salgado- PE, portanto os bens serão entregues nas condições em que se encontram expostos na Garagem desta municipalidade.

## **7. DA RETIRADA DOS BENS**

7.1. O arrematante retirará o bem público a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento;

7.2. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados;

7.3. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área onde se encontram em exposição para visitação pública. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador/arrematante;

7.4. A entrega do bem leilado será feita somente ao arrematante ou a empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens leilados;

7.5. A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante. Os veículos e as máquinas somente serão liberados após a transferência de propriedade junto ao DETRAN/PE, para seus devidos arrematantes, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Documento Único de Transferência – DUT;

7.6. Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, por culpa da Prefeitura Municipal de Salgado- PE, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

7.7.No dia do leilão não serão liberados os lotes, mesmo que tenham sido pagos integralmente pagos, a retirada só acontecerá mediante transferência de propriedade e após autorização de retirada assinada por servidor indicado para tal.

## **8. DAS PROIBIÇÕES**

8.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo ou máquina das dependências do local em que se encontram em exposição ou depósito da Secretaria Municipal de Obras;

8.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores do Município de Salgado do Povo- PE, assim como de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

## **9. DOS BENS A LEILÃO**

9.1. Todos os bens selecionados para o leilão, constantes nos lotes descritos no Anexo I, serão levados ao leilão nas condições em que se encontram;

9.2. Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para visitação pública na Garagem municipalidade de frente a prédio principal da Prefeitura Municipal de Salgado do Povo- PE, no horário de 8h às 12h, sob acompanhamento do Secretaria de Transportes deste município.

9.3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem ao Município de Salgado do Povo- PE, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou



ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

## **10.DO PROCEDIMENTO**

10.1. O leilão será conduzido pelo leiloeiro designado através de portaria própria;

10.2. Os lances de oferta serão feitos de forma aberta, de viva voz e somente serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos bens pela Comissão nomeada pela Portaria \_\_\_\_ DE FEVEREIRO DE 2019.

10.3 Por ocasião do leilão, o leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que estão dispostos nos lotes, podendo invertê-los, segundo sua conveniência;

10.4. A partir do preço mínimo, terá autonomia e flexibilidade o leiloeiro, para durante o leilão, estabelecer a diferença mínima para os lances subseqüentes, podendo aumentar e diminuir a diferença entre lances para os itens de cada lote e mesmo dentro de um mesmo lote;

10.5. O leiloeiro, atendidas as conveniências do Município, poderá retirar qualquer lote do Leilão;

10.6. O Município reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.

## **11.DAS DESPESAS**

11.1. As despesas de transferência dos veículos junto ao DETRAN ou órgão competente correrão as contas exclusivamente dos arrematantes. Os Documentos necessários à transferência de propriedade serão entregues diretamente ao arrematante após totalização do pagamento do bem arrematado;

11.2. Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante;

11.3. As receitas e despesas decorrentes deste Leilão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do ano de 2019.

## **12. DAS ADVERTÊNCIAS**

12.1. Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo retirar qualquer lote do leilão, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

12.2. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335, do Código Penal Brasileiro e artigos 90, 93 e 108 da Lei nº 8.666/93, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública.

## **13.DA ATA**

13.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

13.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação, pelo Leiloeiro e credenciados que desejarem.

## **14.DO DIREITO DE PETIÇÃO**

14.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93;

14.2. Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Estado e/ou jornal de grande circulação aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informando, ao setor responsável;

14.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

## **15.DA REVOGAÇÃO**

15.1. Antes da retirada do produto, o Gestor Municipal poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

15.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

## **16. ANEXOS**

16.1 São anexos deste edital e dele fazendo parte: ANEXO I, ANEXO II e ANEXO III.

## **17.DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Melhores esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, na sala de licitações que fica no prédio principal da Prefeitura Municipal de Salgado- PE, situada na Rua Antônio Gomes de Moura, 50, centro, Salgado- PE.

17.2. A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas Físicas/Jurídicas interessadas em participar do certame até o 1.º dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de João Alfredo-PE, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

Salgado \_\_\_\_ de fevereiro de 2019.

**Edna Claudino da Silva Moura**  
**=PRESIDENTE DA CPL=**

**18- EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019 LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A MUNICIPALIDADE PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO -PE.**

**ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**

**RELAÇÃO DE VEÍCULOS E VALORES DE REFERENCIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.**

**1- MESAQUE BARBOSA SALGADO-SECRETARIO DE TRANSPORTES**

**2- LUIS ANTÔNIO DE LIRA - .....**

**3- .....**

**ITENS VERIFICADOS: -**

Segurança: - Itens individuais (cintos de segurança) e coletivos (Extintor);

- Trafegabilidade:

- Documentos obrigatórios para circulação em vias públicas, DUT, Carteira de Habilitação, Tacógrafo;

- Mecânica: - Funcionamento do motor, descarga, filtros, reservatórios; - Elétrica: - Componentes eletroeletrônicos (fusíveis, lâmpadas, cabos, motor de partida, alternador, eletro-ventilador);

- Rodados: - Pneus, pneu socorro, rodas e Kit de acessórios: triângulos, macacos e chaves de roda;

- Lataria geral: - Área externa e interna do veículo; - Bateria: - Estado de carga, polaridade e estado de corrosão;

- Feixes de molas: - Resistência, instalação, composição, embuchamentos, grampos, pinos; - Motor:

- Vazamentos, conexões, filtros, velas, bicos, injeção, motor de partida, liberação de fumaça preta;
- Frenagem: - Verificação de componentes (partilhas, discos, lonas, freio estacionário, cabos);
- Suspensão: - Amortecedores, embuchamentos, estabilizador, pivô de direção, barra de direção;
- Acessos: - Portas, travas, fechaduras;
- Retrovisores e vidros: - Suportes, trincas, vedação;
- Assentos: - Estofamento, fixação, conservação;
- Vazamentos: - Conexões, esguichos, tubos, flexíveis.
- Proteção externa do veículo: - Para choques.

embuchamentos do eixo dianteiro; - Revisar instalação elétrica; - Revisar o sistema de ar (mangueiras); - Não possui macaco, pneu socorro e triângulo.



### VEÍCULO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **LOTE 01**

**ESPÉCIE/TIPO:** PAS/AUTOMOVEL- **PLACA:** 0YN6987 **MARCA/MODELO:** FIAT/UNO WAY 1.4 - **ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO:** 2014/2014 - **NÚMERO DE CHASSI:** 9BD195162DO459471- **NÚMERO DO RENAVAM:** 1012914647.- **QUANTIDADE DE PASSAGEIROS:** -05 PESSOAS, **COMBUSTÍVEL:** ALCOOL/GASOLINA- **COR:** branca- **DOCUMENTAÇÃO (IPVA):** Atualizado – 2018 – **LANCE INICIAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

#### DESCRIÇÃO DE AVARIAS:

- Motor danificado – baixando nível de óleo hidráulico; - Carroceria danificada (amassados); - Painel interno quebrado; - Bateria com carga baixa; - Tanque de combustível furado; - 01 Janela faltando 01 lateral e 01 visor quebrado; - Freios danificados – Cuíca; - Bancos rasgados; - Faltam amortecedores traseiros; - Caixa de marcha danificada; - Para choques dianteiro e traseiros quebrados; - Revisar o embuchamentos do eixo dianteiro; - Revisar instalação elétrica; - Revisar o sistema de ar (mangueiras); - Não possui macaco, pneu socorro e triângulo.



### VEÍCULO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **LOTE 02**

**ESPÉCIE/TIPO:** PAS/AUTOMOVEL- **PLACA:** PEM3494 **MARCA/MODELO:** FIAT/UNO WAY 1.0 - **ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO:** 2012/2013 - **NÚMERO DE CHASSI:** 9BD195162DO459471- **NÚMERO DO RENAVAL:** 525077200.- **QUANTIDADE DE PASSAGEIROS:** - 05 PESSOAS, **COMBUSTÍVEL:** ALCOOL/GASOLINA- **COR:** branca- **DOCUMENTAÇÃO (IPVA):** Atualizado – 2018 – **LANCE INICIAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

#### DESCRIÇÃO DE AVARIAS:

- Motor danificado – baixando nível de óleo hidráulico; - Carroceria danificada (amassados); - Painel interno quebrado; - Bateria com carga baixa; - Tanque de combustível furado; - 01 Janela faltando 01 lateral e 01 visor quebrado; - Freios danificados – Cuíca; - Bancos rasgados; - Faltam amortecedores traseiros; - Caixa de marcha danificada; - Para choques dianteiro e traseiros quebrados; - Revisar o embuchamentos do eixo dianteiro; - Revisar instalação elétrica; - Revisar o sistema de ar (mangueiras); - Não possui macaco, pneu socorro e triângulo.





### **VEÍCULO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **LOTE 03**

**ESPÉCIE/TIPO:** ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA- **PLACA:** KIK8349  
**MARCA/MODELO:** FIAT/DOBLO MODIFICAR ABI- **ANO/MODELO DE**  
**FABRICAÇÃO:** 2012/2013 - **NÚMERO DE CHASSI:** 9BD223153D2029113  
**NÚMERO DO RENAVAM:** 548348791 - **QUANTIDADE DE PASSAGEIROS:** - 05  
PESSOAS, **COMBUSTÍVEL:** ALCOOL/GASOLINA- **COR:** branca-  
DOCUMENTAÇÃO (IPVA): Atualizado – 2018 – **LANCE INICIAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

#### **DESCRIÇÃO DE AVARIAS:**

- Motor danificado – baixando nível de óleo hidráulico; - Carroceria danificada (amassados); - Painel interno quebrado; - Bateria com carga baixa; - Tanque de combustível furado; - 01 Janela faltando 01 lateral e 01 visor quebrado; - Freios danificados – Cuíca; - Bancos rasgados; - Faltam amortecedores traseiros; - Caixa de marcha danificada; - Para choques dianteiro e traseiros quebrados; - Revisar o embuchamentos do eixo dianteiro; - Revisar instalação elétrica; - Revisar o sistema de ar (mangueiras); - Não possui macaco, pneu socorro e triângulo.



### **VEÍCULO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **LOTE 04**

**ESPÉCIE/TIPO:** ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA- **PLACA:** PPR-5804-  
**MARCA/MODELO:** FIAT/DOBLO MODIFICAR ABI- **ANO/MODELO DE**  
**FABRICAÇÃO:** 2012/2013 - **NÚMERO DE CHASSI:** 9BD223153D2030750  
**NÚMERO DO RENAVAM:** 526163488 - **QUANTIDADE DE PASSAGEIROS:** - 05  
PESSOAS, **COMBUSTÍVEL:** ALCOOL/GASOLINA- **DOCUMENTAÇÃO (IPVA):**  
Atualizado – 2018 – **LANCE INICIAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

#### **DESCRIÇÃO DE AVARIAS:**

- Motor danificado – baixando nível de óleo hidráulico; - Carroceria danificada (amassados); - Painel interno quebrado; - Bateria com carga baixa; - Tanque de combustível furado; - 01 Janela faltando 01 lateral e 01 visor quebrado; - Freios danificados – Cúica; - Bancos rasgados; - Faltam amortecedores traseiros; - Caixa de marcha danificada; - Para choques dianteiro e traseiros quebrados; - Revisar o embuchamentos do eixo dianteiro; - Revisar instalação elétrica; - Revisar o sistema de ar (mangueiras); - Não possui macaco, pneu socorro e triângulo.



**VEÍCULO DA PREFEITURA**

**LOTE 05**

**ESPÉCIE/TIPO:** PAS MICRO ÔNIBUS- **PLACA:** PEL6054- **MARCA/MODELO:** FIAT/DUCATO MINIBUS- **ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO:** 2011/2012 - **NÚMERO DE CHASSI:** 93W245L4C2081916- **NÚMERO DO RENAVAM:** 460092758 - **QUANTIDADE DE PASSAGEIROS:** - 16 PESSOAS, **COMBUSTÍVEL:** DIESEL COMUM - **DOCUMENTAÇÃO (IPVA):** Atualizado – 2.018 – **LANCE INICIAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**DESCRIÇÃO DE AVARIAS:**

- Motor danificado – baixando nível de óleo hidráulico; - Carroceria danificada (amassados); - Painel interno quebrado; - Bateria com carga baixa; - Tanque de combustível furado; - 01 Janela faltando 01 lateral e 01 visor quebrado; - Freios danificados – Cuíca; - Bancos rasgados; - Faltam amortecedores traseiros; - Caixa de marcha danificada; - Para choques dianteiro e traseiros quebrados; - Revisar o embuchamentos do eixo dianteiro; - Revisar instalação elétrica; - Revisar o sistema de ar (mangueiras); - Não possui macaco, pneu socorro e triângulo.



### **VEÍCULO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**LOTE 06**

**ESPÉCIE/TIPO:** PAS MICRO ÔNIBUS- **PLACA:** 0YN7027 **MARCA/MODELO:** FIAT/DUCATO MINIBUS- **ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO:** 2014/2014 - **NÚMERO DE CHASSI:** 93W245R34E2125736- **NÚMERO DO RENAVAM:** 1012916275 - **QUANTIDADE DE PASSAGEIROS:** - 15 PESSOAS, **COMBUSTÍVEL:** DIESEL COMUM - **DOCUMENTAÇÃO (IPVA):** Atualizado – 2.018 – **LANCE INICIAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

### **DESCRIÇÃO DE AVARIAS:**

- Motor danificado – baixando nível de óleo hidráulico; - Carroceria danificada (amassados); - Painel interno quebrado; - Bateria com carga baixa; - Tanque de combustível furado; - 01 Janela faltando 01 lateral e 01 visor quebrado; - Freios danificados – Cuíca; - Bancos rasgados; - Faltam amortecedores traseiros; - Caixa de marcha danificada; - Para choques dianteiro e traseiros quebrados; - Revisar o embuchamentos do eixo dianteiro; - Revisar instalação elétrica; - Revisar o sistema de ar (mangueiras); - Não possui macaco, pneu socorro e triângulo.



### **VEÍCULO DA PREFEITURA**

LOTE 07

**ESPÉCIE/TIPO:** PAS MICRO ÔNIBUS- **PLACA:** 0YN7027 **MARCA/MODELO:** FIAT/DUCATO MINIBUS- **ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO:** 2014/2014 - **NÚMERO DE CHASSI:** 93W245R34E2125736- **NÚMERO DO RENAVAM:** 1012916275 - **QUANTIDADE DE PASSAGEIROS:** - 15 PESSOAS, **COMBUSTÍVEL:** DIESEL COMUM - **DOCUMENTAÇÃO (IPVA):** Atualizado – 2.018 – **LANCE INICIAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

### **DESCRIÇÃO DE AVARIAS:**

- Motor danificado – baixando nível de óleo hidráulico; - Carroceria danificada (amassados); - Painel interno quebrado; - Bateria com carga baixa; - Tanque de combustível furado; - 01 Janela faltando 01 lateral e 01 visor quebrado; - Freios danificados – Cuíca; - Bancos rasgados; - Faltam amortecedores traseiros; - Caixa de marcha danificada; - Para choques dianteiro e traseiros quebrados; - Revisar o embuchamentos do eixo dianteiro; - Revisar instalação elétrica; - Revisar o sistema de ar (mangueiras); - Não possui macaco, pneu socorro e triângulo

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019.**

**LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A MUNICIPALIDADE PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PE.**

**ANEXO II DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

O signatário da presente em seu próprio nome ou em nome da proponente \_\_\_\_\_, portador do CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Leilão Nº 001/2019-PMS e respectivos modelos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Salgado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
**NOME COMPLETO**

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N° 001/2019.**

**LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A MUNICIPALIDADE PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PE.**

**ANEXO III-**

**FICHA DE ARREMATAÇÃO** \_\_\_\_\_ inscrita (o)  
no CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de  
seu representante legal sr. (a)  
\_\_\_\_\_ portador (a) da  
carteira de identidade RG Nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado a rua  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade  
\_\_\_\_\_, telefone (81) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,

**DECLARA** para os devidos fins arrematado nesta data, o item abaixo especificado:  
LOTE Nº PLACA PATRIMONIO/SERIE DESCRIMINAÇÃO VALOR  
Comprometendo-me a pagar o valor total de R\$  
\_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_).

Salgadinho \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019.**

**AO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PE,**

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição para CREDENCIAMENTO de Pessoa Física/Jurídica nos termos do Edital de Leilão Público Nº 001 /2019.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

Anexar cópia do RG e CPF (Pessoa Física);

Anexar cópia do comprovante de residência;

Anexar cópia do Contrato Social ou equivalente (Pessoa Jurídica).

Salgado \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2019.

---

**Assinatura do requerente.**